



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 1435/2015

PUBLICADO EM JORNAL O DIÁRIO
N.º 12687 di 08/15
guzone
JONÂNIO

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 1286/2015

RESOLVE

1º - Aplicar pena de **Advertência** ao servidor **Leandro Aparecido dos Santos**, conforme artigo 219, por infringir o artigo 210, inciso X da Lei Complementar 10/92.

Sarandi, 29 de julho de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal